



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a titularidade e forma de movimentação Bancária, bem como determina poderes das contas Vinculadas aos Fundos Municipais e Município de São João do Tigre e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOÃO DO TIGRE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e amparado na Lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A administração e movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 41.842.864/0001-38**, será feita em conjunto pelo Senhor **MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO, CPF: 804.901.584-04** e a Senhora **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, CPF: 032.329.544-48** com poderes de abertura, movimentação e encerramento de conta, podendo: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, alterar, cadastrar e desbloquear senhas, utilizar os aplicativos BB e tudo o mais que for necessário para movimentação de contas.

Art. 2º - Revogam-se os Dispositivos em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre/PB, 16 de Agosto de 2022.


Márcio Alexandre Leite
Prefeito Municipal